



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.246, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 771.000,00 (Setecentos e setenta e um mil Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 771.000,00 (Setecentos e setenta e um mil Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 771.000,00	VALOR PARA SUPRIR DESPESAS DO PROCESSO 4063/2013 – MEMO SU 293/2016.
TOTAL					R\$ 771.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	93	R\$ 771.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 771.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município